



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA**

**10 de dezembro de 2025**

**ANEXO AO EDITAL N° 16/2025**

**Critérios de Avaliação da Prova de Desempenho para candidatos aptos segundo o EDITAL N° 16/2025 - DINT/RE/IFRN.**

**1. Da Prova de Desempenho**

1. A Prova de Desempenho consistirá de uma aula expositiva de 45 (quarenta e cinco) minutos, com tema sorteado a ser escolhido pelo candidato, e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
2. Para ter acesso ao local da prova, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar identidade que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e que possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
3. As avaliações serão realizadas em sessão privativa, apenas com as presenças do candidato e da banca avaliadora composta por 2 (dois) membros da Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), e constará de aula expositiva sobre tema à escolha do candidato.
4. Durante a realização das provas, não será permitido o acesso do candidato portando arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
5. Os recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados na apresentação oral são de escolha e responsabilidade de cada candidato. A Instituição disponibilizará computador desktop, equipamento de multimídia, quadro branco e pincel.
6. O candidato deverá chegar ao local de prova com até 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova.
7. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar 2 (duas) vias impressas à Banca Examinadora, sob pena de eliminação do processo seletivo.
  1. O candidato que não entregar o Plano de Aula em 2 (duas) vias impressas à banca examinadora, não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
  8. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em consideração os critérios constantes no Quadro I - Critérios para Avaliação da Prova de Desempenho.
  9. A nota final da Prova de Desempenho do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores, devendo o candidato obter uma nota média igual ou superior a 70.
  10. A avaliação da Prova de Desempenho consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

**Quadro I - Critérios para Avaliação da Prova de Desempenho**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Plano de Aula	Qualidade do material (ortografia; layout; tipografia); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; recursos didáticos e	10 pontos

	audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas.	
Conteúdos Utilizados	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem subjacente à prática; atualidade das informações e adequação ao nível da turma; sequência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação da aula.	40 pontos
Procedimentos Didáticos	Emprego apropriado dos recursos didáticos; clareza na comunicação; utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem.	40 pontos
Requisitos Pessoais	Interação professor-aluno; pontualidade; domínio de classe; postura profissional adequada.	10 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

## 2. Do local da Prova de Desempenho e da Ordem de Realização das Provas pelos Candidatos

A Prova de Desempenho será realizada no Campus Natal Central no Laboratório de Línguas 5, no dia 16 de dezembro de 2025. Os candidatos deverão seguir a ordem determinada abaixo para realização da prova:

**20221010590023 - 8h**

**20231010590048 - 9h**

**20221010590031 - 15h**

**20231010590031 - 16h**

**20231010590022 - 17h**

**20231010590020 - 18h**

## 3. Das Disposições Gerais

1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Banca Avaliadora.

Natal, 10 de dezembro de 2025

Bruno Rafael Costa Venâncio da Silva

Diretor Sistêmico de Internacionalização

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Rafael Costa Venancio da Silva, Diretor Sistêmico de Internacionalização - CD0004 - DINT**, em 10/12/2025 18:10:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1003372

Código de Autenticação: d36f414ebb

